



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2298

Página 9 de 14

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICRA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0002	Suprimento Administrativo
Atividade	2034	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação	0001	Orcamento Criança e Adolescente - OCA
Fonte de Recursos	91	Recursos do Tesouro- exercício anterior
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação	500.015	Fundo Municipal da Criança e Adolescente - COMDICRA
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 10.000,00"

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICRA, saldo do exercício anterior."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0002	Suprimento Administrativo
Atividade	2034	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação	0001	Orcamento Criança e Adolescente - OCA
Fonte de Recursos	91	Recursos do Tesouro- exercício anterior
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação	500.015	Fundo Municipal da Criança e Adolescente - COMDICRA
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 10.000,00"

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de fevereiro de 2024.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 044/2024

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA
Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 210.950,85 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos CIP - Contribuição de Iluminação Pública, referente ao saldo do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2298

Página 10 de 14

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 210.950,85 (DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	07	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças		
Unidade Executiva	02	Gestão Financeira		
Função	04	Administração		
Sub-função	123	Administração Financeira		
Programa	0003	Gestão e Organização da Fazenda Municipal		
Atividade	2069	Serviços de Energia Elétrica e Água		
Ação	0000	Serviços de energia Elétrica e Água		
Fonte de Recurso	91	Recursos do Tesouro - exercício anterior		
Categoria Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	100.007	CIP - Contribuição de Iluminação Pública		
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	210.950,85	0,00	210.950,85

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da CIP - Contribuição de Iluminação Pública com saldo do exercício anterior."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	07	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças
Unidade Executiva	02	Gestão Financeira
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0003	Gestão e Organização da Fazenda Municipal
Atividade	2069	Serviços de Energia Elétrica e Água
Ação	0000	Serviços de energia Elétrica e Água
Fonte de Recursos	91	Recursos do Tesouro- exercício anterior
Categoria Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	100.007	CIP - Contribuição de Iluminação Pública
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 210.950,85*

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do §

1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 210.950,85 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 045/2024

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 248.278,02 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), objetivando utilizar os recursos do exercício anterior:

01- Fundo Municipal de Esportes R\$ 23.354,02 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), para aquisição de material de consumo;

02- Convênio nº 00440/2023 Governo do Estado de São Paulo - Programa Centro de Formação Esportiva R\$ 150.152,71 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta um centavo), para contratação de pessoal por tempo determinado;

03- Convênio Federal Programa Esporte para Todos R\$ 74.771,29 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), para contratação de pessoal por tempo determinado.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO),